



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE  
“PROCEDE À DESIGNAÇÃO DOS AEROPORTOS COORDENADOS E DOS  
AEROPORTOS COM HORÁRIOS FACILITADOS, À ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES  
DE ENTIDADE COORDENADORA NACIONAL BEM COMO DE ENTIDADE  
FACILITADORA DE HORÁRIOS À ANA, AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A., E A  
CRIAÇÃO DO COMITÉ NACIONAL DE COORDENAÇÃO”.

PONTA DELGADA, 7 ABRIL DE 2008

|  |                       |
|--|-----------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA<br>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES<br>ARQUIVO |                       |
| Entrada  | 1148 Proc. Nº 08.06/  |
| Data:  | 08 / 04 / 07 269/VIII |



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 7 de Abril de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Lei que “procede à designação dos aeroportos coordenados e dos aeroportos com horários facilitados, à atribuição das funções de entidade coordenadora nacional bem como de entidade facilitadora de horários à ANA, Aeroportos de Portugal, S.A., e a criação do Comité Nacional de Coordenação”.

### **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

### **CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto procede à designação dos aeroportos coordenados e dos aeroportos com horários facilitados, dentro do território português, em conformidade com o disposto no Regulamento (CEE) n.º 95/93, do Conselho, de 18 de Janeiro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 793/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Procede, também, à nomeação da ANA, Aeroportos de Portugal, S.A., como entidade coordenadora nacional do processo de atribuição de faixas horárias e como facilitador, nos aeroportos coordenados e nos aeroportos com horários facilitados.

Visa, ainda, proceder à criação do Comité Nacional de Coordenação e à aprovação dos respectivos Estatutos, dando cumprimento aos regulamentos comunitários referidos.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

Ponta Delgada, 7 de Abril de 2008

O Relator

---

Henrique Ventura

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

---

José de Sousa Rego